



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 16/2023 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.015332/2023-39

Santo André-SP, 24 de Julho de 2023

(Assinado digitalmente em 24/07/2023 07:40)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação: **ee726bf126**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

EDITAL

Processo Seletivo de bolsistas para atuação na modalidade de bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinado ao preenchimento de vagas para atendimento ao Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros e ao Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), o NÚCLEO DE ESTUDOS AFRICANOS E AFRO-BRASILEIROS e o NÚCLEO DE ESTUDOS DE GÊNERO ESPERANÇA GARCIA tornam público edital de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP).

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. Com o objetivo de oferecer oportunidades de treinamento e de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos na instituição no âmbito dos núcleos de estudos de gênero e africanismo, a Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes), juntamente com as coordenações dos Núcleos referidos a seguir, tornam público o presente edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

1.2. Base legal: este edital é regido pela [Resolução Consuni nº 212](#), de 07 de junho de 2021, e pela [Resolução Copes nº 02](#), de 16 de agosto de 2021.

1.3. Este edital prevê a concessão de: 2 (duas) bolsas TATP-I; 1 (uma) bolsa TATP-II; 1 (uma) bolsa TATP-III; e 1 (uma) bolsa TATP-IV para cada um dos Núcleos listados a seguir:

I. Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB);

II. Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG).

1.4. O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas na modalidade TATP a pessoas que se enquadrem no público-alvo definido no item 3.

2. BOLSAS

2.1. Este edital prevê a concessão de bolsas dos **Níveis I, II, III e IV**, nos termos da base legal indicada e, portanto:

I. as bolsas TATP-I:

- a)** serão destinadas a portadores de certificado de conclusão do ensino médio;
- b)** terão valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

II. as bolsas TATP-II:

- a)** serão destinadas a portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
- b)** terão valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

III. as bolsas TATP-III:

- a)** serão destinadas a portadores de título de mestre;
- b)** terão valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

IV. as bolsas TATP-IV:

- a)** serão destinadas a portadores de título de doutor;
- b)** terão valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

§ 1º Todas as bolsas concedidas no âmbito deste edital terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º O valor unitário dos benefícios, quando superior ao praticado na UFABC, justifica-se pelo grau de complexidade dos planos de trabalho pertinentes.

§ 3º Caso não ocorra candidatura ou aprovação de candidatos às bolsas TATP-IV, a critério das coordenações dos respectivos Núcleos, o valor dos benefícios poderá ser fracionado para a concessão de 2 (duas) bolsas adicionais, de nível TATP-II, para cada Núcleo, mediante aproveitamento do processo seletivo regido pelo presente edital.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Atendidos os requisitos de formação acadêmica pertinentes a cada nível, as bolsas de que trata o presente edital poderão ser concedidas a:

- I. discentes matriculados em cursos regulares de Graduação ou Pós-Graduação recomendados pela CAPES, desde que não usufruam de bolsas concedidas pela UFABC ou por agências de fomento – com exceção de bolsas de natureza socioeconômica;
- II. servidores de cargo técnico-administrativo do quadro permanente da instituição, nos termos da [Resolução Consuni nº 169](#), de 26 de outubro de 2016;
- III. pesquisadores vinculados à UFABC ou pesquisadores externos, portadores de título de doutor, desde que cadastrados no programa Pesquisador Colaborador (PC) da UFABC.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de **01 de agosto de 2023 até as 23:59 de 09 de agosto de 2023**, por meio eletrônico, mediante o envio de e-mail ao endereço bolsas.tatp@ufabc.edu.br, fornecendo **cópia digitalizada** da documentação a seguir:

- I. Ficha de inscrição, preenchida digitalmente e contendo *link* do Currículo Lattes (**Anexo 1**);
- II. Documento de identidade - RG;
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- IV. Documento comprobatório do grau de formação acadêmica exigido para o nível da bolsa;
- V. Histórico acadêmico da graduação e/ou pós-graduação;
- VI. Carta de intenção. (Ver instruções no subitem 6.2)

§ 1º A **documentação** e eventuais **dúvidas** deverão ser enviadas **exclusivamente** ao e-mail bolsas.tatp@ufabc.edu.br.

§ 2º Ao enviar a documentação, o candidato deverá especificar no **Assunto** da mensagem: o nível da bolsa e o Núcleo de interesse. (Exemplo: “Inscrição Bolsa TATP-I - NEAB”)

§ 3º Em caso de dúvidas, o candidato deverá destacar o termo “Dúvida” no **Assunto** da mensagem. (Exemplo: “DÚVIDA - Formação acadêmica para a Bolsa TATP-IV”)

§ 4º Os candidatos são **responsáveis** pela **correta submissão** da documentação. O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que comunicado, pelo e-mail bolsas.tatp@ufabc.edu.br, enquanto vigorar o período de inscrição.

§ 5º O interessado poderá candidatar-se a 1 (um) dos planos de trabalho pertinentes a este edital (**Anexo 2**).

§ 6º Mediante interesse das coordenações dos Núcleos, **as listas de habilitados poderão ser aproveitadas** internamente para os processos seletivos do NEAB e do NEG, havendo assim possibilidade de candidato habilitado ser convocado para atuação em núcleo alternativo ao escolhido no momento da inscrição, desde que atenda aos requisitos e haja comum acordo entre os interessados.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estarão habilitados à inscrição de candidatura para concessão de 1 (uma) bolsa TATP os candidatos que, além de atenderem ao disposto no item 3, preencherem os seguintes requisitos específicos, de acordo com o Núcleo de interesse e o nível da bolsa:

NÚCLEO	REQUISITOS ESPECÍFICOS – BOLSA TATP-I
Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB)	a. Experiência ou interesse de estudo, pesquisa ou atuação política com movimentos de promoção da igualdade racial ou combate à discriminação;
	b. Experiência ou interesse em divulgação científica ou gestão de mídias e redes sociais;
	c. Desejável experiência, participação ou atuação com gestão de projetos de pesquisa ou extensão;
	d. Disponibilidade para trabalho presencial em São Bernardo do Campo.
Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG)	a. Experiência ou interesse de estudo, pesquisa ou atuação política com movimentos LGBTQIAPN+ ou com estudos de gênero;
	b. Experiência ou interesse em divulgação científica ou gestão de mídias e redes sociais;
	c. Desejável experiência participando ou atuando com gestão de projetos de pesquisa ou extensão;
	d. Disponibilidade para trabalho presencial em São Bernardo do Campo.

NÚCLEO	REQUISITOS ESPECÍFICOS – BOLSA TATP-II
Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB)	a. Experiência ou interesse de estudo, pesquisa ou atuação política com movimentos de promoção da igualdade racial e combate à discriminação;
	b. Experiência ou interesse em divulgação científica ou gestão de eventos culturais;
	c. Desejável experiência participando ou atuando com gestão de projetos de pesquisa ou extensão;
	d. Disponibilidade para trabalho presencial em São Bernardo do Campo.
Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG)	a. Experiência ou interesse de estudo, pesquisa ou atuação política com movimentos LGBTQIAPN+ ou com estudos de gênero;
	b. Experiência ou interesse em divulgação científica ou gestão de eventos culturais;
	c. Desejável experiência participando ou atuando com gestão de projetos de pesquisa ou extensão;
	d. Disponibilidade para trabalho presencial em São Bernardo do Campo.

NÚCLEO	REQUISITOS ESPECÍFICOS – BOLSA TATP-III
Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB)	a. Experiência de estudo, pesquisa ou atuação política com movimentos de promoção da igualdade racial e combate à discriminação;
	b. Experiência com metodologias de pesquisa qualitativa;
	c. Experiência participando ou atuando com gestão de projetos de pesquisa ou extensão;
	d. Disponibilidade para trabalho presencial em São Bernardo do Campo.
Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG)	a. Experiência de estudo, pesquisa ou atuação política com movimentos LGBTQIAPN+ ou com estudos de gênero;
	b. Experiência com metodologias de pesquisa qualitativa;
	c. Experiência participando ou atuando com gestão de projetos de pesquisa ou extensão;
	d. Disponibilidade para trabalho presencial em São Bernardo do Campo.

NÚCLEO	REQUISITOS ESPECÍFICOS – BOLSA TATP-IV
Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB)	a. Experiência de estudo, pesquisa ou atuação política com movimentos de promoção da igualdade racial e combate à discriminação;
	b. Experiência com metodologias de pesquisa qualitativa. Desejável experiência com pesquisa em acervo e com história oral;
	c. Experiência participando, coordenando ou atuando com gestão de projetos de pesquisa ou extensão;
	d. Disponibilidade para trabalho presencial em São Bernardo do Campo.
Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG)	a. Experiência de estudo, pesquisa ou atuação política com movimentos LGBTQIAPN+;
	b. Experiência com metodologias de pesquisa qualitativa. Desejável experiência com pesquisa em acervo e com história oral;
	c. Experiência participando, coordenando ou atuando com gestão de projetos de pesquisa ou extensão ;
	d. Disponibilidade para trabalho presencial em São Bernardo do Campo.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios, de acordo com o Núcleo de interesse:

NÚCLEO	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO
Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB)	a. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico	3
	b. Carta de Intenção e Entrevista	7
Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG)	a. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico	3
	b. Carta de Intenção e Entrevista	7

6.2. Os critérios de seleção são detalhados a seguir:

I. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico: será avaliado o Currículo Lattes - CNPq (atualizado) e o Histórico da Graduação e/ou Pós-Graduação do candidato. A avaliação dos documentos será feita por Comissão de Seleção composta por membros dos Núcleos. O foco da avaliação será: o desempenho acadêmico e as atividades de pesquisa desenvolvidas.

II. Carta de Intenção: deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres sem espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm. O conteúdo deverá mencionar brevemente as competências do candidato em relação aos requisitos específicos exigidos (subitem 5.1.), apresentando sua capacidade de discorrer sobre a área de atuação do Núcleo, bem como sua motivação para atuar junto ao Núcleo.

III. Entrevista: será realizada, preferencialmente, **de modo presencial**. Mediante justificativa do interessado e concordância da coordenação do Núcleo, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência. Em ambos os casos, o agendamento das datas e horários será feito diretamente pela coordenação do Núcleo, que fará contato com os respectivos candidatos pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Serão avaliados:

- a) o perfil do candidato, de acordo com os requisitos específicos exigidos (subitem 5.1);
- b) sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais das atividades de pesquisa realizadas pelo Núcleo, em nível compatível com sua formação acadêmica;
- c) sua motivação para atuar junto ao Núcleo.

Parágrafo único. A fase de análise de currículo, histórico acadêmico e carta de intenção é eliminatória. Serão convocados para a fase de entrevistas somente os candidatos que obtiverem desempenho satisfatório na fase de análise da documentação discriminada no subitem 4.1.

6.3. Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação, até que ocorra o desempate:

NÚCLEO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB)	a. Maior nota na entrevista;
	b. Produção científica (artigos, participação em eventos, etc.);
	c. Maior grau de formação acadêmica.
Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia (NEG)	a. Produção científica (artigos, participação em eventos, etc.);
	b. Servidores de cargo técnico-administrativo do quadro permanente da instituição, nos termos da Resolução Consuni n.º 169/2016;
	c. Candidatos graduados com formação interdisciplinar;
	d. Maior idade.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	01/08/2023
Fechamento das inscrições	09/08/2023, às 23:59
Período de realização de entrevistas	de 14/08/2023 a 16/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	18/08/2023
Encerramento do prazo para recurso	21/08/2023, às 17:00
Divulgação do resultado final	25/08/2023
Vigência das bolsas do edital	de 01/10/2023 a 30/09/2024 (12 meses)

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias contados após data de publicação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para: bolsas.tatp@ufabc.edu.br.

§ 2º **Entrega de documentação:** o prazo para envio da lista de documentos necessários e os procedimentos para formalização da bolsa TATP serão informados por e-mail ao aprovado em data oportuna.

8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO

8.1. As solicitações de cancelamento de bolsa deverão ser comunicadas pela coordenação do respectivo Núcleo e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo único. O cancelamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

8.2. A critério da coordenação do Núcleo, poderá haver solicitação de que bolsista excluído por cancelamento a pedido entregue relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação.

9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES

9.1. O bolsista da modalidade TATP deverá:

- I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho estabelecido pelo Núcleo para o qual foi aprovado (**Anexo 2**);
- II. entregar, para a Pró-Reitoria de Pesquisa, relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela coordenação do Núcleo;
- III. não ter parentesco com o coordenador do respectivo Núcleo até o 3º grau;
- IV. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

10. CERTIFICADO

10.1. Para fins profissionais e acadêmicos, os bolsistas participantes que atenderem a todas as exigências do edital e cumprirem o plano de trabalho proposto pelo respectivo Núcleo, tendo seus relatórios aprovados, farão jus a declaração de conclusão de treinamento técnico e apoio a projetos de pesquisa.

11. INADIMPLÊNCIAS

11.1. O bolsista que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Propes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsas.

Parágrafo único. Resolvida a inadimplência, o pagamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

11.2. Bolsistas inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

12.1. Será desligado do programa pertinente a este edital o bolsista que:

I. vier a ter outra bolsa que não seja de natureza socioeconômica.

II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa;

III. tiver seu desligamento recomendado pela coordenação do Núcleo, assegurada, neste caso, a ampla defesa.

§ 1º As solicitações de desligamento de bolsistas deverão ser comunicadas pela coordenação do respectivo Núcleo e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis caso verificada, pela Propes, a pertinência da solicitação, assegurada a ampla defesa do bolsista.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem informadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

13.2. Os bolsistas deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

13.3. A divulgação dos resultados e prazos será feita no site da Propes (propes.ufabc.edu.br), em página específica para os trâmites do processo seletivo.

13.4. É responsabilidade dos candidatos inscritos **acompanhar** a divulgação dos **resultados** e demais informações por meio do site da Propes nas datas informadas neste edital.

13.5. O não atendimento ao disposto no subitem 4.1, bem como em seus parágrafos, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

13.6. Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Pesquisa da UFABC.